

Passa-se licença 1099 Termo de 6 de junho de 1899 fls 33
 Neste dos documentos, nos documen-
 tos relativos a termos e escripturas
 da Câmara 109



Dizem os abaixo assignados Luiz Antonio da Silva & C^{os} sucessores que tendo necessidade d'implantar as suas officinas de chapellaria, situadas na rua de Brinquinhos nº 554 a 559. A precisam cobrir e fazer A B C D E F da planta que vai junta a este requerimento, o qual porem seixse em a casa de habitação e as officinas, com cobertura envidracada, e tambem construir na parte H I J K da mesma planta um barracão de madeira.

Os requerentes sabem que a nova rua denominada da Trindade, terá, sendo executada, de costas o terreno onde este barracão se pretende levantar; mas desde já se compromettem a desmanchar o logar que a isso sejam intimados pela C^{ma} Câmara; e na qualidade de inquilinos não podem pretender a nenhuma indenização no caso disso acontecer.

Dep. 21 de Dezembro de 1898
 Luiz Antonio da Silva & C^{os}

Por isso pedem a C^{ma} Câmara que lhes seja permitida cobrir e fazer e construir o barracão como requerem.

PG. 100 REIS
 LICENÇA N. 153
 GUIA N. 153

E. H. M.

O acesso ao primeiro andar é dado por uma



110

Felix Fernandes Pires, mestre d'obras,
declara para os effeitos do regulamen-
to de 6 de Junho de 1895, que assumo
a responsabilidade da obra, constante
da cobertura d'um pateo, construcção
d'um barracão e d'uma chaminé
na parte posterior do predio n.º 557
e 559 da rua do Bonjardim, fre-
quencia de S.º Ildefonso.

Porto 21 de Janeiro de 1899.

Felix Fernandes Pires
R.º a D. assig.º supra

Porto 21 de Janeiro de 1899
Em test.º G.º de ar.º



Ex^{ma} Camara

Seu Antonio da Silva & C^a, inquilino do predio n.^{os} 554 a 557 da rua do Bonjardim o qual confronta tambem com a villa de Cicciras, em requerimento de 21 de Dezembro ultimo solicitam licença para construir um barracão, uma chaminé e uma cobertura de ferro e vidro no pátio do dito predio, conforme indicam no desenho que apresentam, a fim de ampliar as suas officinas de chapellaria que alli têm installadas.

Cumpre-me informar que parte do terreno onde os req.^{tes} pretendem fazer a alludida construcção (V.^a planta junta na parte aquarellada a carmin) tem de ser adquirido pela Ex^{ma} Camara quando V.^a Ex.^a resolver executar o prolongamento da rua da Trindade até ao largo de S.^{to} Antonio do Bonjardim em harmonia com o projecto approvado.

Se V.^a Ex.^a resolver conceder a licença pedida, não ha inconveniente desde que, tanto os req.^{tes} inquilinos do mencionado predio, como o proprietario do mesmo, assignem terreno em que se obriguem a não exigirem

indemnização alguma pela barracão, pela chaminé e pela cobertura que agora pretendem fazer, quando qualquer destas construcções ou todas ellas tenham de ser cortadas ou demolidas em consequencia da continuação da rua da Trindade, devendo ainda os req.^{tes} fazer a respectiva demolição à sua custa.

Fort e Taçor da Concelha, 8 de Fevereiro de
1899.

Pro.
Off.
Cm.

M. F. Taçor

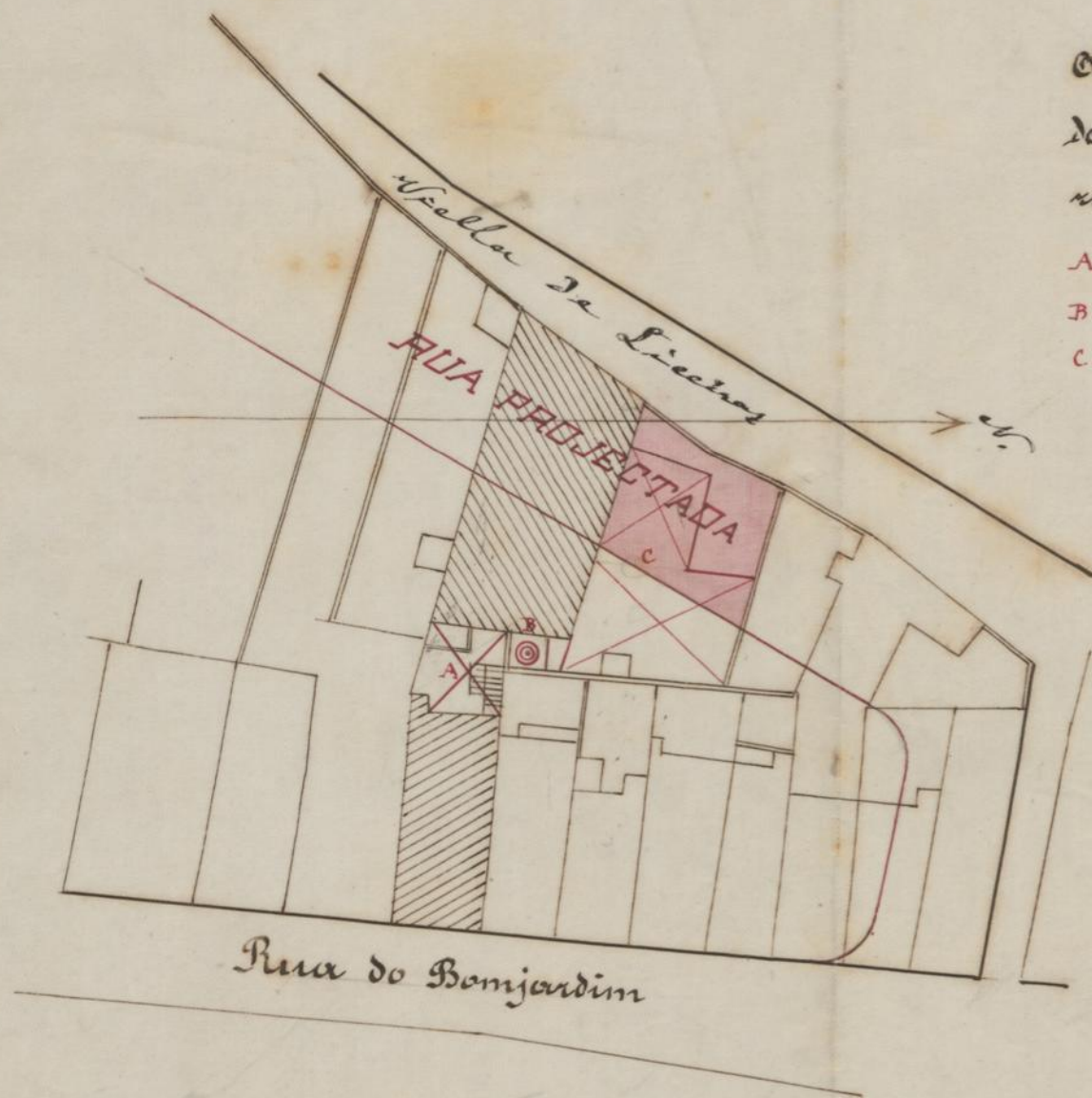
Archivista

Visto

J. A. M. M.

211

112



A superfície a carmin é a parte
do terreno sujeita ao corte da
rua projectada.

A. Cobertura metálica

B. Chaminé

C. Barracão

Rua do Bomjardim

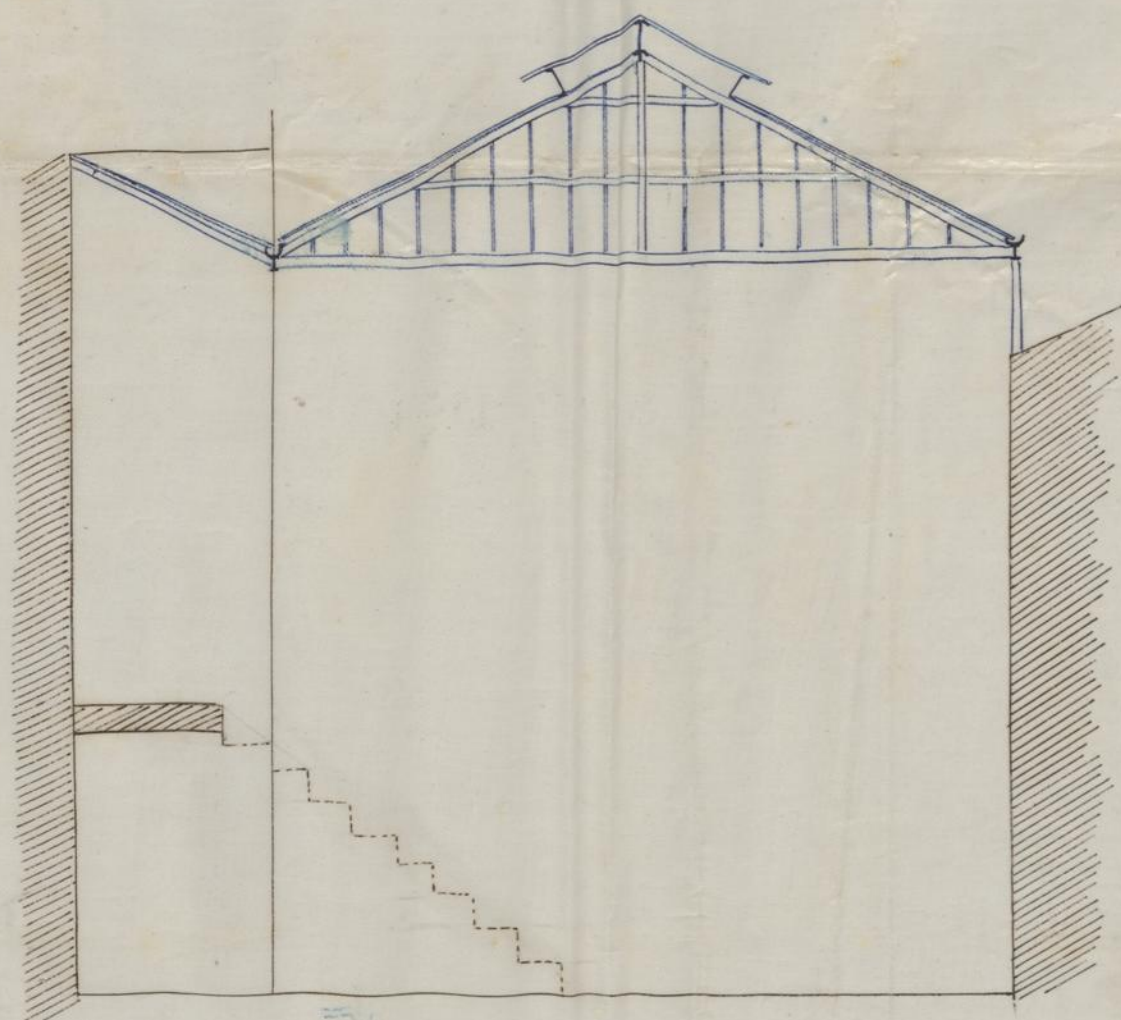
Escala: $\frac{1}{500}$



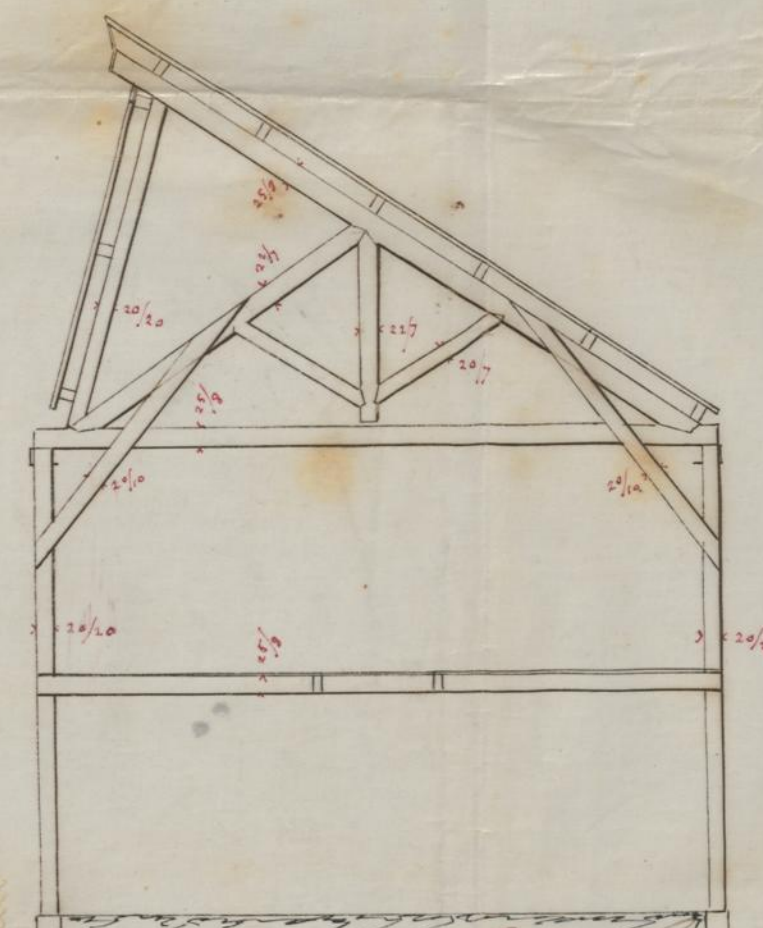


113
Nº 20-78

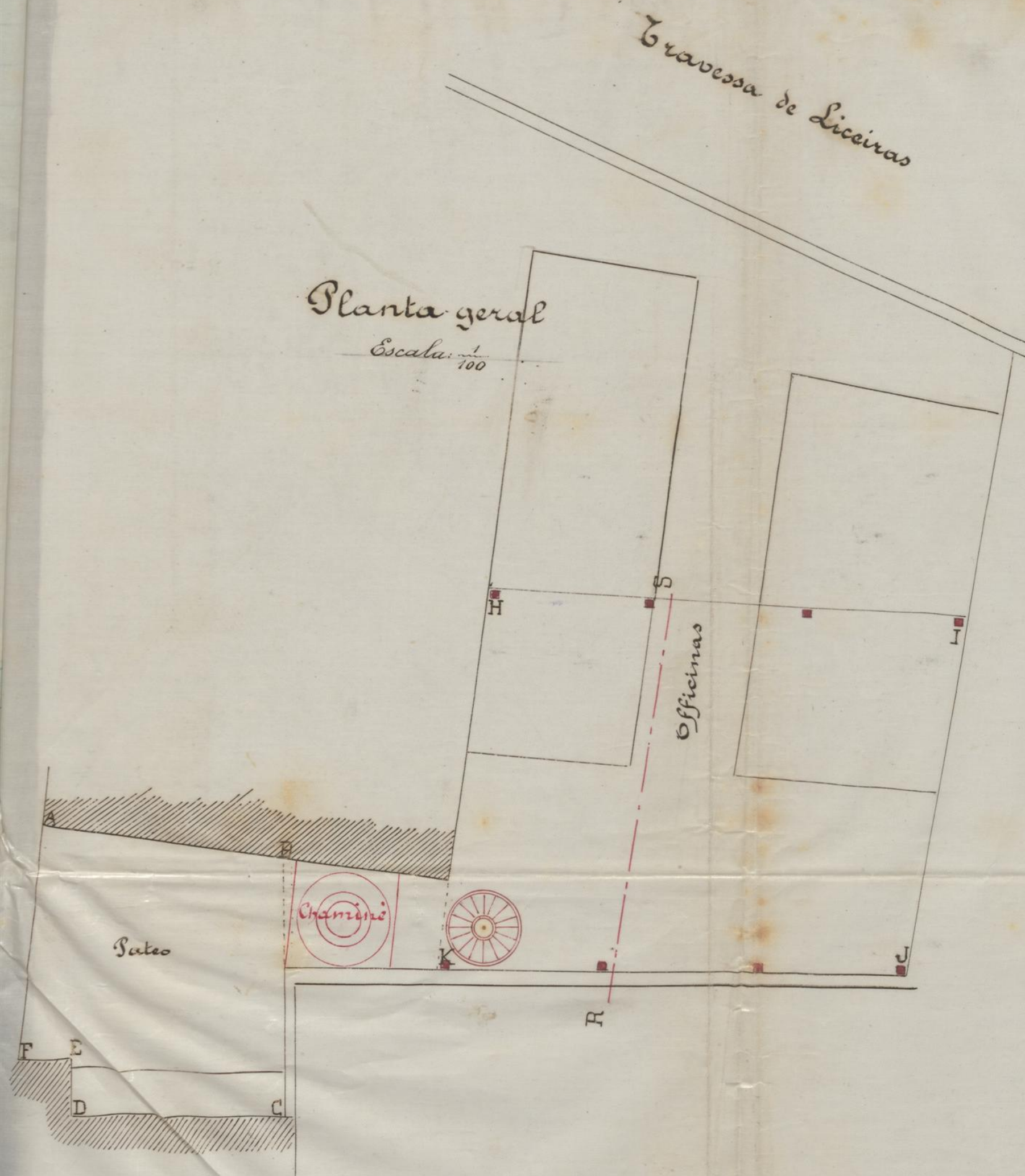
Corte transversal MN
Escala: $\frac{1}{50}$



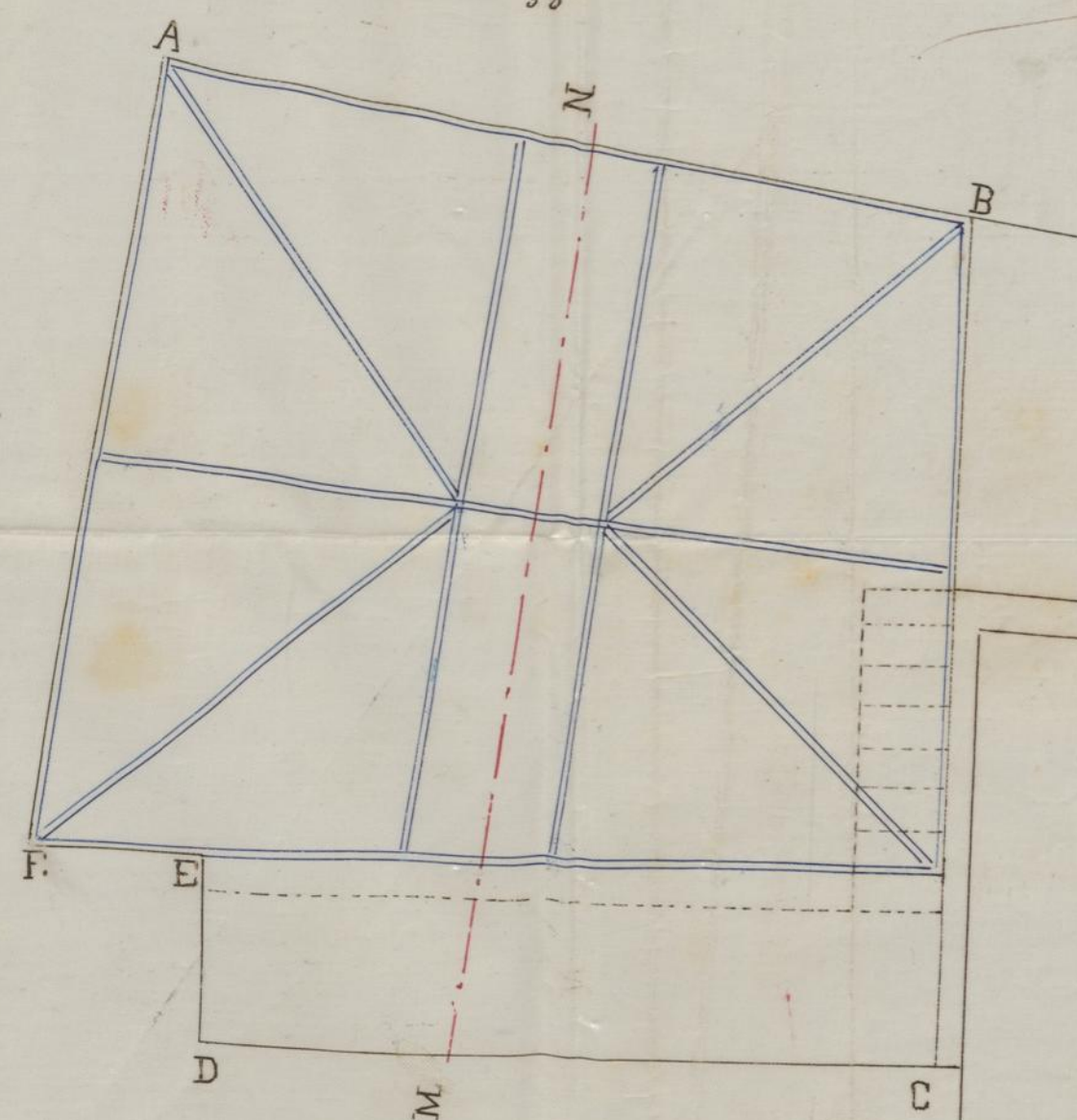
Corte transversal RS
Escala: $\frac{1}{100}$



Planta geral
Escala: $\frac{1}{100}$



Planta da armação de ferro
Escala: $\frac{1}{50}$



Planta do Tondar de Borrachão
Escala: $\frac{1}{100}$



Porto, dezembro de 1898
Eng. Antonio da Silva

114
Linha
Off. 26-99



Approvada Porto
na Câmara 2ª vez
Memoria descriptiva de 1899
Vina
et al
A. B. B. B.
F. B. B. B.

A obra que se pretende construir nas officinas de chapelaria, entre a rua do Hortaliçal e a Travessa de Liceiras, e pertencentes a Luiz Antonio da Silva & Cia. Successores, consiste em cobrir o pateo ABCDEF da planta que acompanha esta memoria, com uma armacao metallica ligeira, destinada a ser envidracada.

Na parte HIJK da planta, nas officinas, construir-se ha um barracão de madeira, executado de madeira a poder ser desmanchado quando assim for necessario.

Consta este barracão de um andar terreo e de um primeiro andar. No 1º andar haverá uma abertura de $4,75 \times 1,50$ destinada a dar passagem a luz do telhado ao andar terreo.

Esta luz e' recebida na parte HI, na armacao, como indica o corte transversal. Pelos lados o barracão estera' fechado com folhas de ferro onduladas.

A cobertura sera' de telha do tipo de Marsella. O accesso ao primeiro andar e' dado por uma

escada helicoidal, situada na parte K da planta.

O andar torreo terá $2,73$ de altura e o 1º andar $3,00$.

A madeira será de pinho de Braga.

Esta obra do barracão é provisória, e como já se disse, poderá ser desmanchada logo que assim seja preciso.

Porto, 1º dezembro de 1898
Luiz Muniz da Silva Lima

Além disto, no sítio indicado na planta, construir-se-á uma chaminé de tijolo para substituir a chaminé existente a qual é de ferro e está quasi inutilizada.

As dimensões da chaminé são as seguintes.

Base quadrada de $2,30 \times 2,30$, altura $4,00$.

Parte circular - $2,10$ de diametro na parte inferior, $1,19$ na parte superior.

$0,45$ diametro interior.

Altura sobre a base $18,00$.

Altura total $22,00$.

Luiz Muniz da Silva Lima